



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO**  
**Secretaria Municipal de Administração**

LEI Nº 4.661, DE 05 DE SETEMBRO DE 2003.

Altera padrões de Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal – Conselho Tutelar.

**GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.**

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. São alterados os padrões e conseqüentemente os coeficientes/URMs dos cargos em comissão, criados pela lei nº 3.201, de 19 de abril de 1994, a seguir especificados, vinculados ao Gabinete do Prefeito Municipal e destinados ao Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, que passam a ser:

- Presidente do Conselho Tutelar.....Padrão CC-6
- Conselheiro Tutelar.....Padrão CC-8

Art.2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta da dotação específica de pessoal, constante do orçamento.

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 05 de Setembro de 2003.

**GUILHERME BASSEDAS COSTA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**EVAINE FERREIRA DE ÁVILA**  
Secretário Municipal de Administração